



Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUÇA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE MARÇO DE 2016

----- Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, reuniu na Sede da Junta de Freguesia de Tresminas, a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, para apreciação e deliberação dos assuntos constantes da agenda.-----

----- Estiveram presentes os Senhores: ANTÓNIO ALBERTO PIRES AGUIAR MACHADO, JOSÉ CARLOS SARAIVA RENDEIRO, ANA RITA FERREIRA DIAS BASTOS, MANUEL FERNANDES CHAVES, ANTÓNIO MANUEL PARENTE CORREIA VASCONCELOS, MARIA JOÃO MENDES DA SANTA FERNANDES e DUARTE GOMES MARQUES, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e eu, MÓNICA RAQUEL DE MATOS MARTINS CALHEIROS, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, e Secretária da Câmara Municipal. -

----- Esteve ainda presente o Senhor, NUNO MIGUEL FERNANDES AZEVEDO, Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Verificado o cumprimento das formalidades legais, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião eram dez horas e vinte minutos. -----

----- Antes do início dos trabalhos, O Senhor Presidente da Câmara referiu que teve conhecimento através da comunicação social da “extinção por caducidade” do contrato de concessão das minas de Jales /Gralheira.-----

----- Pelo mesmo foi declarado que considera que o projeto é de importância capital para a população e economia locais, pelo que irá enviar ofício à tutela, solicitando o lançamento de novo concurso visando a mencionada concessão com a maior brevidade. -----

----- Todos os Senhores Vereadores presentes manifestaram a sua concordância com a iniciativa.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA/APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS: -

PONTO UM - Ata da reunião ordinária de 10 de março de 2016 - Apreciação e deliberação. -----

Presente a ata referenciada, para apreciação e deliberação. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PRESIDÊNCIA: -----

PONTO DOIS - Relatório de Observância do Direito de Oposição – Tomar conhecimento. -----



Livro _____

Folha _____

Pres. _____

Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUÇA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE MARÇO DE 2016

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu conhecimento a toda a vereação do Relatório de Observância do Direito de Oposição, nos termos do artigo 10º da Lei nº 24/98, de 26 de maio. -----

DELIBERADO: Foi tomado conhecimento. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA/MERCADOS E FEIRAS: -----

PONTO TRÊS - Loja nº 10 do Mercado Municipal – Proposta de transmissão de direito de ocupação – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

- Foi apresentado nos serviços municipais em 10 de fevereiro de 2016, pelo Sr. Bernardino José Gomes da Silva, requerimento através do qual solicita autorização para ceder a Loja n.º 10, que ocupa no Mercado Municipal à sua esposa Maria Olímpia Fecha Lourenço. -----

- Como fundamentos para a cedência invoca o requerente motivos de saúde que o impedem de continuar a exercer a sua atividade, os quais comprova mediante apresentação de relatório médico. -----

- Nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento do Mercado Municipal de Vila Pouca de Aguiar. -----

"Exceccionalmente poderão os titulares do direito de ocupação, mediante prévia autorização da Câmara Municipal, ceder a terceiros os respetivos espaços comerciais desde que ocorra e se comprove uma das seguintes circunstâncias: -----

a) Invalidez do titular; -----

b) Redução a menos de 50% da capacidade física normal do mesmo; -----

c) Ocorram outros motivos, que sejam considerados ponderosos e justificados". -----

Assim, nos termos da alínea c) do artigo 20.º do Regulamento do Mercado Municipal, é presente uma proposta do Senhor Vereador, António Vasconcelos, que se anexa, no sentido de ser transferido o direito de ocupação da Loja n.º 10 do Mercado Municipal, atualmente na titularidade do Senhor, Bernardino José Gomes da Silva, para a sua esposa, a Senhora Maria Olímpia Fecha Lourenço. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO FINANCEIRA E APROVISIONAMENTO/CONTRATAÇÃO PÚBLICA: --

PONTO QUATRO - Celebração de contrato de prestação de serviços de medicina no trabalho – Proposta de emissão de parecer – Apreciação e deliberação. -----

I - Do enquadramento legal do pedido de parecer prévio. -----

1. De acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de De-



Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUÇA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE MARÇO DE 2016

zembro, diploma legal que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de Abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de Agosto, independentemente da natureza da contraparte. -----

2. Por sua vez, o n.º 12 do artigo 75.º, da retro citada disposição legal, esclarece que o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 6, da mesma norma legal, com as necessárias adaptações.

3. De acordo com o disposto no n.º 6, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, o parecer previsto no número anterior depende da: -----

a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

c) Cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, isto é, que seja aplicado o disposto no n.º 1 do artigo 2.º, e no artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro, relativamente a reduções remuneratórias. -----

d) Verificação da situação fiscal e contributiva da segurança social do prestador de serviços.

II- Do contrato de aquisição de serviços. -----

1. O objeto do presente contrato consiste na contratação de serviços de medicina no trabalho, em regime de contrato de avença. -----

2. Atendendo à natureza do contrato em apreço, estes trabalhos serão desenvolvido sem qualquer tipo de subordinação hierárquica, não se encontrando, o prestador de serviços sujeito à disciplina e à direção do órgão contratante. Também não existe qualquer exigência quanto ao cumprimento de qualquer horário de trabalho em vigor no Município, revelando-se ainda desadequado a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas, fruto da tipologia específica do contrato a celebrar. -----

3. O prazo de vigência do contrato é de 36 meses, sendo o encargo total de € 31.067,28 (862,98 €/Mês), isento de IVA. -----

4. O Contrato de aquisição de serviços em causa tem cabimento orçamental, muito concretamente na rubrica económica 01.01.07. -----

5. Não tendo ainda sido aprovado o Orçamento de Estado para o ano 2016, estabelece o artigo 12.º- H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) no seu n.º1 que a vigência da lei do Orçamento de Estado do ano anterior é prorrogada em determinadas circunstâncias, incluindo as situações em que não tenha sido apresentada a proposta de lei do Orçamento de Estado. -----

6. Refere o seu n.º 2 que "A prorrogação da vigência da lei do Orçamento de Estado abrange o respetivo articulado e os correspondentes mapas orçamentais, bem como os seus de-



Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUÇA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE MARÇO DE 2016

envolvimentos e os Decretos-Leis de execução orçamental". Nos termos do consignado no n.º 8 daquele mesmo artigo 12.º-H, foi publicado o Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de Dezembro, relativo ao regime transitório de execução orçamental. -----

7. Assim, verifica-se que a Lei do Orçamento de Estado para 2015 (LOE 2015) se mantém em vigor pelo período compreendido entre 1 de janeiro de 2016 e a entrada em vigor da Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2016. -----

8. Quanto à redução remuneratória, dispõe o artigo 75.º Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 2º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, — deverão sofrer uma redução remuneratória, desde que o seu valor seja superior a 1.500 €, nos termos previstos no artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro. Refere ainda que os contratos a celebrar ou a renovar durante o ano de 2015 com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2014, adaptando a leitura do diploma relativo ao Orçamento de Estado para 2015, por força do exposto nos pontos 5, 6 e 7, poderemos concluir que os contratos a celebrar no ano de 2016 com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2015, terão de sofrer uma redução remuneratória nos termos do artigo 2º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, que por sua vez foi extinta pela Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro. ---

9. Nos termos do ponto 9 do n.º1 do artigo 75º da LOE 2015 (Lei n.º82-B/2014, de 31 de Dezembro) este contrato não está sujeito a redução remuneratória, dado o valor mensal da avença ser inferior a 1.500,00 €. -----

10. O contrato de prestação de serviços é celebrado, na sequência da adoção do procedimento pré-contratual do tipo ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 20º e artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

III — Da proposta. -----
Face ao exposto, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciado, por força do disposto no n.º 5 e no n.º 12, do artigo 75º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro e estando reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6, do mesmo artigo, da citada Lei, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser emitido parecer favorável, quanto à celebração de um contrato de prestação de serviços de medicina no trabalho, pelo valor de 31.067,28 €, isentos de IVA, a celebrar com o médico Armando Ferreira Monteiro. -----

DELIBERADO: Por maioria, emitir parecer favorável, com os votos contra dos Senhores Vereadores, José Carlos Saraiva Rendeiro, Manuel Fernandes Chaves e Maria João Mendes da Santa Fernandes. -----

DIVISÃO FINANCEIRA APROVISIONAMENTO/APOIO ÀS FREGUESIAS: -----

PONTO CINCO - Junta de Freguesia de Tresminas/Conselho Diretivo dos Baldios da Granja – Proposta de protocolo de cooperação financeira e técnica – Apreciação e deliberação. -----



Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE MARÇO DE 2016

Considerando que: -----
A ligação rodoviária entre Granja e Tresminas se encontra em deficiente estado de conservação e manutenção que urge melhorar. -----
Tal melhoria nesta infraestruturas básica é há muito reivindicada pela população devido à sua demonstrada necessidade. -----
É da vontade do Município de Vila Pouca de Aguiar, da Junta de Freguesia de Tresminas e do Conselho Diretivos dos Baldios da Granja, promover a requalificação imediata daquele troço, por forma a garantir melhores condições de circulação às suas populações. -----
Nestes termos e com o objetivo de suprir tais lacunas e no âmbito das atribuições conferidas pelo artigo 23º, n.º 2, alíneas a) e m) da Lei no 75/2013, de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser celebrado o protocolo em anexo. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO SEIS - Fábrica da Igreja de Afonsim – Proposta de comparticipação financeira – Apreciação e deliberação. -----

Encontrando-se em fase de iniciação um projeto de beneficiação da Igreja Paroquial de Afonsim resultado do avançado estado de degradação em que se encontra o imóvel; -----
Considerando o inestimável valor arquitetónico e patrimonial da Igreja Paroquial de Afonsim, urge a necessidade de preservação e valorização de forma a manter a grandiosidade do templo religioso; -----
A construção da Igreja Paroquial de Afonsim erigida em 1750, tem sofrido obras de manutenção e beneficiação, que culminarão com a celebração de uma cerimónia presidida pelo Reverendíssimo Bispo da Diocese de Vila Real; -----
A Fábrica da Igreja de Afonsim, solicita apoio financeiro, para fazer face ao avultado orçamento para a concretização do mesmo; -----
Pelo exposto e nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Vereador, Duarte Marques, que se anexa, no sentido de ser concedido um apoio financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), à Fábrica da Igreja de Afonsim, para que desta forma seja possível a concretização das obras de beneficiação. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO SETE - Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho de Bornes – Proposta de comparticipação financeira – Apreciação e deliberação. -----

Encontrando-se em fase de iniciação um projeto de restauro e beneficiação dos altares da



Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUÇA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE MARÇO DE 2016

Igreja Paroquial de S. Martinho resultado do avançado estado de degradação em que os mesmos se encontram; -----

Considerando a necessidade premente de intervenção de forma a preservar e a valorizar a expressividade artística para que seja assegurada a conservação integrada de todos os seus elementos decorativos; -----

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho de Bornes, solicita apoio financeiro, para fazer face ao avultado orçamento para a concretização do mesmo. -----

Pelo exposto e nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Vereador, Duarte Marques, no sentido de ser concedido um apoio financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho de Bornes, para que desta forma seja possível a concretização das obras de beneficiação. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL/AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: -----

PONTO OITO - Rodrigo Pinto Ramos – Proposta de reavaliação de subsídio no âmbito da ação social escolar – Apreciação e deliberação. -----

O aluno Rodrigo Pinto Ramos, a frequentar o 1º ano de escolaridade na Escola EB 1 de Vila Pouca de Aguiar foi contemplado com subsídio escolar pelo escalão B. Todavia a encarregada de educação solicitou reanálise do processo de subsídio, atendendo a que o aluno passou agora a estar abrangido pelo abono de família no escalão 1, conforme prova do documento que se junta. -----

Deste modo, e em cumprimento do n.º 4, do artigo 11º, do despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho "... *A reavaliação do escalão de rendimentos para efeitos de atribuição de abono de família, nos termos do disposto no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 02 de agosto, na versão dada pela última redação constante no Decreto-lei n.º 133/2012, de 27 de junho, pode dar lugar a reposicionamento em escalão de apoio previsto no presente despacho*". -----

No caso em apreço, estando agora o aluno Rodrigo Pinto Ramos integrado no escalão 1 de abono de família, e estando reunidos todos os requisitos, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser atribuído subsídio escolar no Escalão A. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

----- No final da ordem do dia, tomou a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Tresminas para agradecer a presença de todos, referindo ainda que o maior problema que a freguesia enfrenta na atualidade é a desertificação, o que leva a que a população residente seja mais idosa. Nessa medida importa melhorar os acessos e o assistencialismo a



Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE MARÇO DE 2016

essa população que se pretende acarinhar, do mesmo modo que considera importante implementar medidas para fixar população mais jovem. -----

----- Tomou ainda a palavra o Senhor Vereador, Manuel Chaves, para indagar sobre o estado do projeto de candidatura das Minas Romanas de Tresminas a Património da Humanidade. O Senhor Presidente da Câmara referiu que o projeto se encontra em curso, prevendo-se para o ano de 2017 a apresentação de um estudo prévio para o efeito. -----

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião eram onze horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. ----

----- E eu, Mónica Raquel de Matos Martins Calheiros, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, e Secretária da Câmara Municipal, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente: _____.

O Secretário: _____.